



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 065/2011 e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Complementar nº 065/2011, 066/2011 e 030/2009 ampliando o número de vagas para os cargos de Agente de manutenção da Estação de Água, Fisioterapeuta, e amplia a carga horária da função nutricionista da secretária de educação de 20h para 30h;

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, nº 066/2011 e 030/2009 com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 03 de outubro de 2023.


Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo/Lotação	Vagas	C/H
Nutricionista – Educação	01	30
Fisioterapeuta – Saúde	01	40
Agente de manutenção da estação de água	02	40
Total		04



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 005/2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 065/2011, 066/2011 e 030/2009 e dá outras providências”, com objetivo de ampliar o número de vagas para os cargos de Agente de manutenção da Estação de Água, Fisioterapeuta, e, ampliar a carga horária da função nutricionista da secretária de educação de 20h para 30h.

A ampliação de vagas e da carga horária é necessária para melhor atender a população nos serviços de tratamento de água, fisioterapia e nutrição escolar.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 03 de outubro de 2023.


Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal